



DIRETRIZ TÉCNICA CAAD Nº 05/2024

Assunto:

Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE no atendimento e avaliação de Enfermagem realizado no Centro de Acolhimento e Atenção Integral sobre Drogas – CAAD.

Siglas e Definições Úteis:

HGT	Haemogluco teste
TAX	Temperatura Axilar Média
FC	Frequência Cardíaca
FR	Frequência Respiratória
PA	Pressão Arterial
PAS	Pressão Arterial Sistólica
PAD	Pressão Arterial Diastólica
HA	Hipertensão Arterial
SpO ²	Saturação Periférica de Oxigênio
CID B20	Doença pelo Vírus da Imunodeficiência Humana - HIV
CID B 16	Doença pelo Vírus da Hepatite Aguda B
CID B 18.2	Doença pelo Vírus da Hepatite Viral Crônica C
CID A 51	Doença pela Bactéria <i>Trepomema pallidum</i> - Siphilys Genital Primária
ECGI	Escala de Coma de Glasgow
IST	Infecção Sexualmente Transmissível

Contexto:

Esta diretriz reúne recomendações a respeito da Sistematização da Assistência de Enfermagem no acolhimento da pessoa atendida nas unidades do CAAD de Vitória, Linhares e Cachoeiro.

A avaliação de enfermagem é um saber de olhar holístico e do cuidado com a pessoa assistida em seu atendimento, sendo autônoma em seu saber e perpassando com avaliação multidisciplinar para condução e decisão dos casos atendidos. A avaliação de enfermagem trará através de exames complementares a existência de comorbidades existentes já diagnosticadas ou em curso para avaliação e solicitação de exames complementares laboratoriais ou de imagem para diagnóstico clínico.

Este documento foi elaborado a partir das recomendações contidas na Lei Nº 7.498, de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem, Decreto 94.406, de 08 de junho de 1987, que a regulamenta, participam do Processo de Enfermagem, com Anotações de Enfermagem, bem como na implementação dos cuidados prescritos e sua checagem, sob a supervisão e orientação do Enfermeiro; Resolução COFEN 311/2007 – que



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
CENTRO DE ACOLHIMENTO E ATENÇÃO INTEGRAL SOBRE DROGAS

aprova a Reformulação do Código de Ética dos profissionais de Enfermagem; Parecer COFEN 259/2016 - processo administrativo nº 623/2013 Ministério da Saúde - a cerca dos testes rápidos de triagem, atribuições com parecer sobre a execução, análise e emissão de laudos e encaminhamentos; Resolução COFEN nº 736/2024, que dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de Enfermagem, ou outra que sobrevir; Resolução COFEN Nº 754/2024 normatiza o uso do prontuário e plataformas digitais no âmbito da enfermagem: digitalização, utilização de sistemas informatizados para guarda e armazenamento nesta tecnologia;

Recomendações:

1. Anotação de Enfermagem

As Resoluções COFEN nº 736/2024 e nº 754/2024, trazem a cerca do Processo da Enfermagem em sua fundamentação no suporte teórico do cuidado, sistemas e linguagens padronizadas, instrumentos de avaliação de predição validados, protocolos baseados em evidências e conhecimentos correlatos, compreendendo dados coletados na entrevista com dados subjetivos e objetivos com auxílio de técnicas (exames laboratoriais, imagens, protocolos institucionalizados, escalas de avaliação validadas), desta forma obtendo informações sobre as necessidades do cuidado de enfermagem e saúde relevante para a prática.

Neste prisma, visando uniformização de procedimentos, recomenda-se que a anotação de enfermagem do nível técnico contenha:

- a) Identificação da pessoa em seu cuidado,
- b) Identificação do profissional, registro profissional COREN – ES
- c) Descrição e avaliação da enfermagem:
 1. Aspectos gerais e cognitivos da pessoa assistida,
 2. Aspectos de higiene;
 3. Doenças Prévias;
 4. Sinais e Sintomas de alguma disfunção fisiológica;
 5. Sinais Vitais (Aferição de Pressão Arterial, Frequência Cardíaca e Respiratória, Temperatura axilar);
 6. Hemogluco teste;
 7. Avaliação da Escala de Coma de Glasgow;
 8. SpO² - Saturação Periférica de Oxigênio;
 9. Realização de Testes Rápidos para ISTs;
 10. Anotação da Conclusão de resultado dos Testes Rápidos de ISTs;
 11. Anotação e avaliação Antropométrica;
 12. Anotação de resultado de Teste Rápido.
- d) A anotação de Enfermagem deve ser clara, concisa, objetiva e pontual.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
CENTRO DE ACOLHIMENTO E ATENÇÃO INTEGRAL SOBRE DROGAS

OBS. 1: Anotação – observações simples e pelo relato da pessoa, destacando níveis de consciência, doenças pregressas quando existentes resultados das avaliações de escalas validadas e exames complementares.

OBS. 2: Sinais: avaliação realizada através do que se observa na pessoa no momento do atendimento de enfermagem.

OBS. 3: Sintomas: avaliação realizada através do relato da pessoa no momento do atendimento da enfermagem.

2. Avaliação de Enfermagem no CAAD

A avaliação de enfermagem e sua anotação fornecem dados que subsidiarão o enfermeiro e a equipe multidisciplinar para o plano de cuidados e condutas clínicas para diagnósticos e servirá como suporte de análise reflexiva aos cuidados ministrados com respectivas respostas da pessoa assistida. Com estes resultados esperados a avaliação irá assegurar a continuidade do cuidado e da assistência.

A identificação das alterações avaliadas na percepção da enfermagem com a aferição dos sinais vitais e exames complementares, nortearão a equipe multidisciplinar para o estado e as condições da pessoa assistida, que será favorecida com o reconhecimento de novos problemas para avaliação e prescrição, possibilitando respostas para o cuidado e desenvolvimento deste indivíduo.

Nesta vereda, vemos que para que haja esta avaliação e continuidade do cuidado, é necessário que a parametrização de avaliação da pessoa assistida no CAAD tenha os seguintes registros de continuidade e qualidade no atendimento.

- A. As pessoas de primeira vez deverão passar pela avaliação de enfermagem após seu cadastro no sistema, seguindo os registros da descrição do atendimento inicial.
- B. Todas as pessoas deverão passar uma vez ao mês para avaliação na enfermagem seguindo os seguintes parâmetros de anotações:
 - 1) Sinais Vitais,
 - 2) SpO²
 - 3) Aspectos de Higiene.
 - 4) Hemogluco teste;
 - 5) Avaliação da Escala de Coma de Glasgow;
 - 6) Avaliação Antropométrica;
 - 7) Aspectos gerais cognitivos;
 - 8) Doenças prévias;
 - 9) Sinais e Sintomas de alguma disfunção fisiológica;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
CENTRO DE ACOLHIMENTO E ATENÇÃO INTEGRAL SOBRE DROGAS

- C. Todas as pessoas na modalidade de atendimento ambulatorial e/ou na classificação de novo deverão seguir as anotações de parametrização disposta no item “B” incluindo a realização dos Testes Rápidos para ISTs a cada 03 meses.
- D. Todas as pessoas com solicitação de Regulação de Vaga para internação de desintoxicação deverão semanalmente ser avaliadas de acordo com o item “B”.

A avaliação de enfermagem trará segurança para tomada de decisões referente ao aspecto do cuidado e da assistência, bem como para tomada de decisão da equipe multidisciplinar, sendo as evoluções registradas no prontuário eletrônico assegurando as informações do assistido.

OBS. 01: Referente aos testes Rápidos de ISTs, quando trazidos através de laudos validados por outro equipamento de saúde, deverá estar devidamente assinado por um profissional de nível superior e no prazo de 60 dias da data de realização do exame. Considerado válido, este deverá ser marcado no sistema em campo apropriado e relatado na evolução de enfermagem o equipamento de origem do resultado do exame, data e profissional que assina descrevendo sobre resultado “reagente” ou “não reagente”.

OBS. 02: Quando houver apresentação de exames de ISTs realizado em outro equipamento, não se ausentará as demais avaliações pertinentes realizadas pelos profissionais da enfermagem.

3. Realização e Avaliação dos parâmetros das escalas validadas pelo MS.

Escala de Coma de Glasgow

A Escala de Coma de Glasgow pontua em 03 variáveis com graduação de 01 a 06 avaliando o trauma, de forma que esta escala sendo validada a parametrizar informações no sistema MvReg.

A avaliação da pessoa assistida no CAAD em sua avaliação da Escala de Coma de Glasgow estará vinculada as respostas cognitivas e perceptivas do avaliador levando em conta suas respostas sensoriais de forma espontânea e ao comando.

Nesta avaliação realizar-se-á a somatória dos valores achados no momento em que o técnico estiver realizando sua entrevista, estabelecendo a resposta sensorial neurológica, pontuando e somando os valores para classificação de acordo com a escala.

Escala de Coma de Glasgow		
Total Máximo 15	Total Mínimo 03	Forma Grave > 08
Parâmetro	Resposta obtida	Pontuação
Abertura Ocular	Espontânea	4
	Ao estímulo Sonoro	3
	Ao estímulo de pressão	2
	Nenhuma	1
Pontuação		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
CENTRO DE ACOLHIMENTO E ATENÇÃO INTEGRAL SOBRE DROGAS

Abertura Ocular	Orientada	5
	Confusa	4
	Verbaliza palavras soltas	3
	Verbaliza sons	2
	Nenhuma	1
Pontuação		
Resposta Motora	Obedece comando	6
	Localiza estímulos	5
	Flexão normal	4
	Flexão anormal	3
	Extensão anormal	2
	Nenhuma	1
Pontuação		

UFJF Neurologia

Glicemia Capilar

A avaliação da Glicemia Capilar é um exame que traz resposta imediata em níveis sanguíneos acerca da concentração de glicose nos vasos capilares da polpa digital, que de acordo com os valores obtidos mostrará o manejo e conduta para aquele indivíduo, quais intervenções terapêuticas deverão ser tomadas relacionado ao diagnóstico pré-existente ou que esteja em investigação e trabalhando a prevenção para pessoas que estejam com níveis próximos ao estabelecido pela Sociedade Brasileira de Diabetes.

Parâmetros de Glicemia Capilar			
Critérios	Normal	Pré Diabetes	Diabetes tipo 2
Glicemia de Jejum (mg/dL)	<100	100 à <126	>126
Glicemia ao acaso (mg/dL)			>200

Sociedade Brasileira de Diabetes

Na avaliação do paciente o profissional de enfermagem estará realizando a assepsia no dígito, falange distal, polpa digital central ou lateral com uso de álcool a 70% secando local, após realização da assepsia, realizar pequenas compressões para melhora do fluxo sanguíneo; com a lanceta posicionar sobre a polpa digital realizando a compressão e desarmar obtendo a perfuração de capilares, colher a gota em fita teste até completar o reflectômetro, aguardando o valor do resultado no monitor do aparelho.

Materiais utilizados:

- Luva de procedimento,
- Aparelho de Glicemia Capilar;
- Fita teste de Glicemia Capilar;
- Lanceta
- Algodão
- Álcool 70%



Sinais Vitais

Os sinais vitais são indicadores do estado de saúde e da garantia das funções circulatórias, respiratórias, neurais e endócrina do corpo. Servem para prevenir e contribuem com o mecanismo universal sobre o estado de saúde da gravidade da doença. Esses parâmetros mensurados apontam para condutas e diagnósticos, intervenções e tomadas de decisões sobre a resposta do paciente à terapêutica.

Considerando o público atendido no CAAD, é fundamental o acompanhamento destes parâmetros decorrente do uso abusivo de substâncias psicoativas e álcool que trazem alterações sistêmicas central, patológicas de base e as consequências da abstinência do uso que evolui em quadro confusional sistêmico.

Neste contexto a assistência e seus valores são mensuráveis com auxílio dos equipamentos e com medidas de acordo com as Diretrizes Brasileiras.

1. Hipertensão Arterial

Classificação da Pressão Arterial < 18 anos		
Classificação	PAS (mmHg)	PAD (mmHg)
PA ótima	<120	<80
PA normal	120-129	80-84
Pré-hipertensão	130-139	85-89
HA estágio 1	140-159	90-99
HA estágio 2	160-179	100-109
HA estágio 3	> 180	> 110

Diretriz Brasileira 2020

2. Frequência Cardíaca

Classificação	Homens	Mulheres
18 a 65 anos	70 a 76 bpm	73 a 78 bpm
Idosos + 65 anos	50 a 60 bpm	

Diretriz Sociedade Brasileira de Cardiologia

3. Frequência Respiratória

Classificação	Homens	Mulheres
Adultos	12 a 20 lpm	12 a 20 lpm

Ministério da Saúde/manual de atenção integrada às doenças.

4. Saturação Periférica Oxigênio

Classificação	Frequência Cardíaca Normal	SpO ²
Adultos	50 à 90	Todos as idades devem ter SpO ² maior ou igual a 96%

Ministério da Saúde/ diretrizes covid -19

5. Temperatura

Classificação		
Normal 36° a 37.3° Celsius	Febrícula 37.3° a 37.7° Celsius	Febre 37° a 39° Celsius



Febre Alta > 39° Celsius

ifsc.edu.br

Materiais Utilizados

Aparelho de aferição de Pressão Arterial

Aparelho Oxímetro portátil

Aparelho Termômetro Digital

4. Modelo da Evolução de Enfermagem

Paciente lucido e orientado, deambulando, sem queixas álgicas no momento.

HP: Relata DM e HAS (quando não houver nega comorbidades) – HIV positivo em tratamento em CTA de Vila Harmoniosa, Unidade do Parque da Flores.

Nega alergias

SpO² 98%

HGT 99 mg/Dl

Teste Rápidos: HIV, Sífilis, Hepatite B e Hepatite C não reagentes.

Se algum Teste Rápido reagente:

Teste Rápido: Sífilis (reagente) não realizou tratamento ou refere ter feito tratamento.

Teste Rápido: HIV (reagente) contra prova do quando enfermeiro ou médico solicitar ou quando já sabido pelo paciente realizar o relato em HP.

Todas as informações coletadas deverão ser registradas pelo enfermeiro e técnicos de enfermagem no prontuário do Sistema CAADES.

Vitória, 04 de Novembro de 2024

Cleyverson Cabral de Souza

Enfermeiro – Referência Técnica de Enfermagem
Referencia Técnica CAAD Vitória/SESD/SEG

Maria José Rodrigues da Rocha Castro

Assistente Social – Referência Técnica
CAAD Vitória/SESD/SEG

Getúlio Sergio Souza Pinto

Gerente de Articulação de Rede e Atenção Integral sobre Drogas

Carlos Augusto Lopes

Subsecretário de Estado de Políticas sobre Drogas SESD/SEG

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CLEYVERSON CABRAL DE SOUZA

ENFERMEIRO - DT
SESA - SESA - GOVES
assinado em 04/11/2024 14:03:34 -03:00

MARIA JOSÉ RODRIGUES DA ROCHA CASTRO

ASSISTENTE SOCIAL - DT
SESA - SESA - GOVES
assinado em 05/11/2024 09:34:06 -03:00

GETULIO SERGIO SOUZA PINTO

GERENTE QCE-03
GARAD - SEG - GOVES
assinado em 04/11/2024 16:10:32 -03:00

CARLOS AUGUSTO LOPES

SUBSECRETARIO ESTADO
SESD - SEG - GOVES
assinado em 05/11/2024 08:52:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/11/2024 09:34:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CLEYVERSON CABRAL DE SOUZA (ENFERMEIRO - DT - SESA - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-J72T57>